

EDITAL N.º 040 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS - 2018

A Direção Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, faz saber que, por meio deste edital, estão abertas as inscrições para a submissão de projetos ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil, referente ao ano de 2018, em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, fundamentado pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, observados os critérios estabelecidos pelas Resoluções números 41 e 42, de 2 de junho de 2015.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Ações Universais é destinado a toda a comunidade discente do câmpus São José dos Campos do IFSP, independentemente da condição socioeconômica. As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social.

O Programa de Ações Universais no câmpus São José dos Campos será desenvolvido por meio de elaboração de projetos, conforme anexo I, propostos pelos docentes, servidores técnicos administrativos e estudantes, desde que em parceria com servidores da instituição. Os projetos serão selecionados pela Coordenadoria Sociopedagógica, em articulação com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

1.2 São áreas e finalidades:

- a) Esporte - tem por finalidade o incentivo ao desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer, entre os discentes, e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais;
- b) Cultura - tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à

integração do estudante à instituição e à cidade, como visitas a museus, exposições, feiras culturais e atividades extraclasse;

- c) Inclusão Digital - tem por finalidade a socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais, que atendam às necessidades dos estudantes; e
- d) Suporte às necessidades educacionais específicas - auxílio para a realização de serviços e diagnósticos cuja realização pelo SUS seja dificultada, compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para a inscrição dos projetos (definida pela entrega do projeto - anexo I), inicia-se no dia **28 de setembro de 2018** e encerra-se no dia **5 de outubro de 2018**; e

2.2 Propostas apresentadas, após a data limite de 5 de outubro de 2018, serão invalidadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos dependerá de disponibilidade orçamentária e ocorrerá a partir da análise realizada pela Coordenadoria Sociopedagógica dos projetos que deverão ser norteados pelos seguintes princípios:

- I. pertinência do projeto às modalidades de ações universais da Política de Assistência Estudantil (PAE), conforme item 1.2 deste edital;
- II. prioridade para projetos que envolvam o maior número de estudantes;
- III. respeito à disponibilidade orçamentária, desde que não haja detrimento das ações do Programa de Auxílio Permanência;
- IV. distribuição de recursos do Programa visando à possibilidade de participação de todos os cursos e modalidades de ensino nos projetos de ações universais do câmpus São José dos Campos; e

- V. prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 São deveres do coordenador do projeto:

- I. Selecionar bolsistas para a realização do projeto;
- II. Zelar pela execução das ações previstas no projeto aprovado;
- III. Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- IV. Prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira;
- V. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar o seu uso e o aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança, durante o período das ações universais, vinculadas à execução do projeto coordenado;
- VI. Avaliar o desempenho do bolsista e suas atividades; e
- VIII. Apresentar relatório final com fotos e matérias sobre os produtos (culturais, esportivos, artigos científicos, relatórios), obtidos a partir dos projetos.

4.2 São deveres da Coordenadoria Sociopedagógica:

- I. Divulgar este edital entre a comunidade acadêmica;
- II. Supervisionar as ações universais, zelando pela adequada execução dos projetos;
- III. Receber e avaliar os relatórios dos projetos, nos prazos e periodicidade estipulados, de acordo com os objetivos e indicadores estabelecidos nos projetos; e
- IV. Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino (PRE), relatório anual contendo o resumo das ações realizadas no Programa de Ações Universais, descrevendo e avaliando os resultados obtidos pelos projetos.

5. DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados realizar-se-á até o dia **16 de outubro de 2018**, pelo *site* do câmpus São José dos Campos sjc.ifsp.edu.br.

6. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos deverá ser até o dia **18 de outubro de 2018**.

7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no site sjc.ifsp.edu.br, no dia **19 de outubro de 2018**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria Sociopedagógica, juntamente com a Direção Geral do câmpus São José dos Campos.

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique no direito de indenização de qualquer natureza.

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Sociopedagógica, do câmpus São José dos Campos do IFSP.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/10/2018
Período de recebimento das propostas	28/09 a 05/10/2018
Divulgação do resultado	até 16/10/2018
Data limite para o empenho dos recursos	18/10/2018
Resultado final	19/10/2018

São José dos Campos, 28 de setembro de 2018.



Valdeci Donizete Gonçalves

Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP